



Rede nº 885/2021

Data: 26/11/2021

Assunto: **COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA / 2021**

Prezados Diretores

Reforçando o compromisso da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo com o retorno seguro das atividades presenciais nas unidades escolares, reiteramos a importância das escolas na garantia da cobertura universal da vacina contra a covid-19 entre os jovens de 12 a 17 anos. O Estado de São Paulo deu início à vacinação dos adolescentes no dia 18 de agosto, e desde então, mais de 3 milhões de jovens já receberam a primeira dose. É necessário, no entanto, concentrar esforços para garantir que estes jovens efetivamente completem o ciclo vacinal. Vale lembrar que o intervalo entre as doses do imunizante da Pfizer para jovens de 12 a 17 anos é de 56 dias (8 semanas) - ou seja, já é hora de tomar a 2ª dose! Neste sentido, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo, estamos organizando uma ação para promover a vacinação dentro das unidades escolares da capital. Os pontos listados abaixo valem para a cidade de São Paulo, mas também são de interesse das cidades da Região Metropolitana e do Interior do Estado, que podem adotar procedimentos similares: • estimulamos que as escolas estaduais organizem mutirões de vacinação. Nestes casos, deverão contatar a Unidade Básica de Saúde mais próxima para agendar a data e horário da ação! As escolas devem: o Garantir a ampla comunicação do mutirão para a comunidade escolar; o Garantir que todos os estudantes entre 12 e 17 anos levem, no dia da vacinação, o comprovante da 1ª dose da vacina, assim como duas vias do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (em anexo neste comunicado) devidamente assinadas pelo responsável do estudante. Vale ressaltar que não é necessário que o responsável compareça à unidade no dia da ação, e a apresentação do Termo é suficiente. o Garantir que a unidade escolar tenha condições de conectividade adequadas no dia da ação (wi-fi ou rede fixa, com computador se necessário). • Em se tratando especificamente das escolas da capital informamos ainda que, a partir de



amanhã (25/11/2021), as Unidades de Saúde ativamente entrarão em contato com a gestão escolar para realizar o agendamento dos mutirões para as próximas semanas! Os detalhes da ação devem ser combinados diretamente com a UBS responsável. Vale ressaltar que as escolas têm autonomia para decidirem sobre a realização da ação, mas recomendamos fortemente que o façam, tendo em vista a urgência de ampliar a cobertura vacinal entre os adolescentes. No mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos! Praça da República, 53, Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600 Anexo I Termo de assentimento para vacinação de pessoas de 12 a 17 anos Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - Representante legal do menor de idade Prezado (a) Sr. (a), O (A) menor sob sua responsabilidade, será vacinado contra a COVID-19 no Estado de São Paulo, de acordo com as datas preconizadas para início da vacinação de pessoas de 12 a 17 anos. A VACINAÇÃO A campanha de vacinação contra a COVID-19 vem sendo operacionalizada desde o início do ano de 2021, e tem como finalidade a redução de ocorrência de casos e óbitos pela COVID-19 no território Nacional. Por meio da aquisição de diferentes imunobiológicos pelo Governo Federal e Estados, a campanha tem sido operacionalizada, sendo possível assim a vacinação em todos os municípios. Diante da vacinação dos grupos prioritários previstos no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de São Paulo, será possível progredir com a vacinação de pessoas de 12 a 17 anos. Salienta-se que o risco e benefício, entre a contaminação pela COVID-19 e vacinação, tem sido avaliados e os benefícios da vacinação permanecem sendo favoráveis. Salientamos a importância da vacinação não somente contra a COVID-19, mas de todas as vacinas disponíveis para as respectivas faixas etárias. Esclarece-se que neste momento o único imunobiológico destinado à vacinação deste público é a vacina mRNA contra a COVID-19 Pfizer, a qual possui o intervalo entre as duas doses de 08 semanas, sendo necessária a administração das duas doses para ser considerado o esquema vacinal completo. Para a vacinação, solicita-se que seja apresentado documento com foto no ato da vacinação para comprovação da identidade e faixa etária, e que o menor apresente este termo devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal para que possa ser efetivada a vacinação.

#### DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DA VACINAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que compreendi os aspectos relacionados à vacinação do(a) menor \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, e sob minha responsabilidade, autorizo sua vacinação.



# SÃO PAULO

## GOVERNO DO ESTADO

Assinei duas vias deste termo de assentimento, e estou ciente que diante do surgimento de dúvidas quanto ao processo de vacinação poderei buscar esclarecimentos no serviço de saúde em que foi realizada a vacinação. Uma via deste documento, devidamente assinada foi deixada comigo. Assim, declaro que concordo e autorizo a vacinação contra a COVID-19 do (a) menor . Local:

\_\_\_\_\_/SP Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Assinatura do legal

Atenciosamente,

Prof.<sup>a</sup> Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2